



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 043/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período máximo de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.839, de 17 de outubro de 2023:

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	<b>NOELI MORO DA SILVA</b>	43.º

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.10.31 11:30:28  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.10.31 13:52:22 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Atribuições:**

- a) **Descrição Sintética:** Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu.
- b) **Descrição Analítica:** Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu; identificação de regras de respeito e hierarquia, aquecimento, treinamento de movimentos básicos: pegada, rolamentos, quedas, tipos de golpes de ataque e defesa.

**Condições de Trabalho:**

- a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para o cargo:**

- a) **Idade:** 18 anos.
- b) **Instrução:** Ensino Médio completo - com certificado da federação.
- c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**A8B62072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS Nº 279/2022.**

**MODALIDADE:** DISPENSA nº 039/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2023.**CONTRATADO:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07.**OBJETO:** Contratação da empresa SERPRO para prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação denominado “INFOCONV”**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1, do referido Contrato, e, em conformidade com o solicitado no memorando nº 2.728/2023 – PGM de 25 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2509 de 25 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:**

2.1 Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, do contrato original para incluir o valor total de R\$ 7.281,00 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais), referente a renovação do contrato, que será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 606,75 (Seiscentos e seis reais, setenta e cinco centavos), reajustado pela alíquota de 5,18523%, do índice IPCA-IBGE, conforme memorando nº 155/2023-DEF de 23 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2509 de 25 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

**DOTAÇÃO:** 2023/106 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.02.04.122.0002.2068– Manutenção do Departamento Administrativo – DAD**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**FONTE DE RECURSO:** 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.21.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C**DOTAÇÃO:** 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

**CLÁUSULA SEXTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**087366A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**ECB34692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 043/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 043/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período máximo de 6 (seis) meses, sem

possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.839, de 17 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	NOELI MORO DA SILVA	43.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador: EFAE8117

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 42/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE  
CURRÍCULO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
EDITAL Nº 42/2023

Retifica o Edital n.º 41/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.º 41/2023, cujo objeto é a correção da carga horária do cargo.

E onde se lê:  
Carga Horária

20hr

Leia-se:

Carga Horária  
40hr Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador: F277377D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público n.º 01/2023, regido pelo Edital n.º 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

#### 1. RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

1.1. Divulga-se o Resultado do Sorteio Público de Desempate, realizado às 09 (nove) horas do dia 31 de outubro de 2023, conforme previsto no Edital n.º 20/2023, de 25 de outubro de 2023.

1.2. Considerando que a concorrência máxima de candidatos empatados em uma mesma posição no presente Concurso Público, foi igual a 4 (quatro) candidatos, foram sorteados números de 1 (um) a 4 (quatro).

1.3. A ordem dos números sorteados foi a seguinte:

- 1º - 3 (três)  
2º - 2 (dois)  
3º - 4 (quatro)  
4º - 1 (um)

1.4. O Sorteio Público de Desempate foi realizado na Sede da Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, situada à Rua Alfredo Chaves, n.º 1.208, Sala 705, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador: 9DB5CF2E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 304/2022.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 043/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais Nº 304/2022.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ: 88.256.979/0001-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o subitem 4.1, da cláusula quarta, do contrato original para prorrogação da vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de novembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 411/23- SEMOT de 25 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir *acréscimos* necessários a conclusão da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do Trecho 3 da Rua Francisco J. Lopes (ERS 030) e trecho da Av. Cel. Victor Villa Verde, conforme solicitado pelos memorandos n.º 401/23 – SEMOT de 19 de outubro de 2023 e n.º 1.069/2023-SEPDE de 17 de outubro de 2023, e de acordo com as descrições a seguir:

*“Os serviços se referem ao melhoramento do sistema de drenagem existente no trecho inicial da Av. Cel. Victor Villa Verde, em frente ao Banrisul e Bradesco, e, em frente às Lojas Primavera, tendo em vista que após a execução das extensões das redes constatou-se que a parte inicial da captação estava inadequada.*

*Com isso, há também a necessidade de repor os passeios públicos nas áreas trabalhadas para substituição das drenagens.*

*Ainda, durante a execução da base para a pavimentação, constatou-se a necessidade de reforço maior que o previsto na região junto à rótula central, em frente à Farmácia Maxxi Econômica (antigo Bar Turista) em função dos vazamentos existentes no sistema antigo de drenagem.”*